



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N.º 323/2013-GAB/PMPBA, DE 13 DE MARÇO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE PEDRA  
BRANCA DO AMAPARI, O HOSPITAL  
DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA  
MULHER E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **WILSON DE SOUSA FILHO**, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir o Hospital de Referência da Saúde da Mulher na sede do município de Pedra Branca do Amapari, se constituindo num espaço especialmente projetado para desenvolver atendimento e prestar cuidado e assistência integral à saúde feminina.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica autorizada a designar uma área de terra de dimensão suficiente na sede do município para o cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 13 de Março de 2013.

  
**WILSON DE SOUSA FILHO**  
-Prefeito Municipal Interino-